



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA Nº 046/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de Fiscal de Contrato e das outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Alegre Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor para fiscal dos contratos administrativos.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos administrativos do Município de Lagoa Alegre-PI, o Servidor indicado: **Luardo Silva Cunha**, inscrito com o CPF nº 010.289.463-92.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Alegre/PI, 26 de janeiro de 2021.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito do Município de Lagoa Alegre-PI

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Luardo Silva Cunha
CPF nº 010.289.463-92



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, visando a contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto Ministrar Curso para Elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS do Município de Júlio Borges, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparados nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO proceder a contratação do Senhor Adriano Ferreira Costa dos Santos, Cpf nº 000.042.583-47, residente na Avenida José Granjeiro de Sousa, 75 - Juraní Oeiras-PI - Cep: 64500-000. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Júlio Borges-PI, 19 de janeiro de 2021

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Ministrar Curso para Elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI

CONTRATADO: Adriano Ferreira Costa dos Santos, Cpf nº 000.042.583-47

FONTES DE RECURSOS: IRR/CMs/FPM/Outras Receitas

JUSTIFICATIVA: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO EM: 19/01/2021

VALOR TOTAL R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)